



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 743/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.597,21 (Onze mil, quinhentos e noventa e sete reais, vinte um centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04002 DIVISÃO DE TESOUREARIA

04002/28.846.0038-0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

04002/4430.93.00.00 – Fonte 33735 Indenizações e Restituições

R\$ 11.597,21

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado nas seguintes fontes:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3 3735	Recurso do Contrato de Repasse nº 0195603-97/ME/CAIXA	11.597,21
VALOR TOTAL R\$		11.597,21

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal